



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
GABINETE CIVIL

Lei Municipal Nº 773 de 08 de outubro de 2021

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA
PÚBLICA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO
NORTE/RN.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina-se “**PRAÇA MARIA NILCE DE FIGUEIREDO**”, o canteiro localizado na Rua Governador Dix-Sept Rosado, situado entre as ruas Otávio Lamartine e Clementino Monteiro Filho, Centro, no Município de Serra Negra do Norte/RN,

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá providenciar o emplantamento da Praça, conforme acima descrito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, em 08 de outubro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal